



## **EDITAL 001/2024/ABTER DE ABERTURA DO CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DA RADIOLOGIA BRASILEIRA**

A Associação Brasileira de Tecnólogos em Radiologia, vem tornar público o Edital do Concurso para escolha do Hino Oficial da Radiologia Brasileira. As inscrições obedecerão às cláusulas previstas a seguir:

### **I – DO OBJETO**

**Art. 1º** - A Associação Brasileira de Tecnólogos em Radiologia pretende com este Concurso Público selecionar o Hino Oficial da Radiologia Brasileira, a partir da escolha da letra de autoria inédita que melhor expresse, em termos de técnica e conteúdo, a trajetória histórica da Radiologia e seus valores.

### **II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** - Revelar e exaltar, por meio da arte musical, os aspectos simbólicos e culturais mais presentes na história da Radiologia.

**I** - Eleger um Hino que melhor define a missão educativa da Radiologia, destacando a importância da área para o desenvolvimento da saúde e da tecnologia;

**II** - Apresentar à comunidade acadêmica e profissional um Hino que represente os anseios e as vontades dos segmentos que a constituem;

**III** - A criação da letra do Hino deverá atender a alguns pré-requisitos:

**a)** Mencionar a trajetória histórica da Radiologia no Brasil, ressaltando sua origem, evolução e impacto no desenvolvimento científico e tecnológico.

**b)** Enfatizar aspectos relacionados à missão educativa, como ensino, aprendizado e pesquisa, além da contribuição da Radiologia para o avanço da saúde e bem-estar da sociedade.

**c)** Promover o desenvolvimento sociocultural e econômico, refletindo a importância da Radiologia no contexto brasileiro.

**d)** Fica proibida a inclusão de citações com finalidade meramente política ou de publicidade, bem como o uso de gírias, expressões temporárias e palavras de baixo calão. Essa estrutura garante que o hino escolhido reflita de forma adequada e respeitosa a importância da Radiologia no Brasil e os valores da comunidade envolvida.



### **III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 3º.** - O Concurso será dividido em 03 (três) fases distintas assim distribuídas:

I - Inscrições;

II - Homologação das Inscrições pelo Grupo de Trabalho Organizador;

III - Julgamento pelo Grupo de Trabalho Organizador para a escolha da letra vencedora.

### **IV - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** - Poderão participar somente pessoas físicas, maiores de 18 anos, pertencentes à comunidade profissional e/ou acadêmica da Radiologia, assim como à comunidade em geral, desde que atendam ao presente edital.

I - As inscrições serão gratuitas, de caráter individual (1 autor), ou coletivas com até 3 pessoas (coautores), e poderão ser realizadas no período de 05/09/2024 a 15/10/2024.

II- Para inscrições coletivas, apenas um 01 (um) dos (as) candidatos (as) deverá realizar a inscrição on-line, sendo este o responsável pela submissão de todos os documentos necessários para inscrição e também o (a) representante legal do coletivo, a quem a ABTER recorrerá para responder formalmente pela inscrição.

III - A inscrição poderá ser feita pelo endereço eletrônico (**hinoradiologia@gmail.com**) até às 23:59h do dia 15/10/2024.

IV- Podem concorrer composições criadas individualmente ou em parceria, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas neste regulamento. No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que apresente autorização legal assinada pelo(s) demais compositor(es). Não serão aceitas inclusões de parcerias após o encerramento das inscrições.

V- O não envio da documentação completa acarretará na não homologação da inscrição.

VI - No ato da inscrição, o candidato deverá enviar via link da inscrição ([https://docs.google.com/forms/d/1NxZVNTfK6avs1F9xpYxV9iHp\\_KAxxZLX6tq7E\\_UFVv8/edit](https://docs.google.com/forms/d/1NxZVNTfK6avs1F9xpYxV9iHp_KAxxZLX6tq7E_UFVv8/edit)), os documentos em arquivo **.pdf** (listados abaixo) e **.mp4** para a música.

**a)** Informações pessoais

**b)** Letra da música inédita, na fonte Arial, tamanho 12.;

**c)** Áudio da música

**d)** Declaração de Autorização de Cessão de Direitos Autorais assinada por todos envolvidos (Conforme Anexo 01)



- e)** Declaração de Autoria e ineditismo da Música assinada por todos envolvidos (Conforme Anexo 02)
- f)** Declaração de Inexistência de Plágio ou Autoplágio assinada por todos envolvidos (Conforme Anexo 03)

**VII-** A ABTER não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**VIII-** Caso seja verificada a duplicidade de inscrições, será considerada, para avaliação, a última inscrição enviada.

**IV-** No descumprimento de alguma das exigências de quaisquer itens acima, a inscrição será indeferida.

**Art. 5º-** Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) música.

## **V - DA COMPOSIÇÃO DO HINO E NORMAS DE APRESENTAÇÃO DA OBRA**

**Art.6º** - A proposta deverá seguir as seguintes normas:

**I-** Deverá ser redigido na língua pátria (português), apresentado de forma padronizada, observando - se rigorosamente as normas descritas a seguir, de modo a obter o máximo de uniformização e preservar o sigilo de autoria;

**II-** A letra e a música deverão ser inéditas;

**III-** A letra do hino deve observar as normas da língua padrão, buscando a clareza e concisão, evitando vícios de linguagem;

**IV-** É vedado o uso de siglas, símbolos, slogans, ou qualquer expressão ligada a cultos religiosos, partidos políticos ou tendências ideológicas;

**V-** A letra do hino deverá ser anexada no formulário de inscrição e deverá ser digitada em cor preta, fonte Arial, tamanho 12;

**VI-** A letra e a gravação deverão ser anexadas no formulário de inscrição em formato **.mp4**;

**VII-** Na gravação de demonstração da trilha musical, a execução vocal deverá ser apresentada com acompanhamento instrumental;

**VIII-** Letra e música podem ser em coautoria, desde que ambas sejam inéditas.

**IX** - A letra do hino deve obedecer a alguns aspectos da composição musical, a saber: métrica, cadência, rima (uso facultativo) estrofe e refrão;



**X-** O tempo de execução do hino deverá ser de no mínimo de 2 (dois) minutos e no máximo 4 (quatro) minutos;

**XI-** Os custos relacionados à gravação da música ficam a cargo do (a) candidato (a);

**XII-** No descumprimento de alguma das exigências de quaisquer itens acima, a inscrição será desclassificada.

**Parágrafo único.** Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas, não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação e nem apresentadas ao público.

## **VI – DA SELEÇÃO**

**Art. 7º-** A seleção dos trabalhos está a cargo do Grupo de Trabalho Organizador do Concurso, que foi composta por três membros da ABTER e três membros do CONTER.

**Art. 8º** -Será selecionada somente 01 (uma) proposta de hino.

**Art. 9º** - Para efeito de julgamento serão considerados:

I - Adequação da proposta conforme **Art. 6º**; e

II - Originalidade e ineditismo da letra do hino.

**Parágrafo único.** O Grupo de Trabalho Organizador se reserva o direito de não premiar/selecionar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste edital.

## **VII - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 10** - Ao autor da obra selecionada será concedida:

I - Certificado de “Menção Honrosa” expedido pela ABTER;

II - Inscrição gratuita cedida pela ABTER para participar do I Congresso Nacional de Radiologia em São Paulo – SP, nos dias 08 e 09 de novembro de 2024.

III - Passagem aérea (ida e volta), para participar do I Congresso Nacional de Radiologia em São Paulo – SP, nos dias 08 e 09 de novembro de 2024, na UNINOVE - CAMPUS MEMORIAL, Av. Dr. Adolpho Pinto, 109, Barra Fund, São Paulo - SP. No caso de inscrição coletiva, os ganhadores deverão indicar um dos autores para usufruir desta premiação

IV - Premiação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ofertada pela Associação Brasileira de Radiólogos (Instituição patrocinadora oficial do concurso); O pagamento da premiação se dará diretamente na conta do (a)



candidato (a) selecionado (a), no caso de inscrição coletiva, a premiação se dará na conta do representante do coletivo indicado na ficha de inscrição.

**V** - Voucher no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para utilizar na realização de cursos da Escola Radiólogos (Instituição patrocinadora oficial do concurso); No caso de inscrição coletiva, os ganhadores deverão indicar quem irá usufruir desta premiação, podendo esse valor ser utilizado por apenas uma pessoa ou ser dividido entre outros autores.

**§ 1º** - O pagamento da premiação está condicionado à entrega da Autorização de Cessão de Direitos Autorais (Anexo deste edital) preenchido, assinado e com firma reconhecida em cartório do (a) autor (a) e co-autores (se houver) selecionado nesse edital.

**§ 2º** - A premiação será ofertada apenas ao compositor ou compositores da música (autor ou coatores), não sendo estendidas às demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente na produção da obra, tais como: músicos, cantores, arranjadores musicais, entre outros.

## **VIII- DA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO**

**Art. 11** - As inscrições homologadas serão avaliadas e classificadas de acordo com a pontuação obtida no Quadro I deste Edital.

Quadro I - Critérios de avaliação para análise das propostas

	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO	
		PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
a)	Adequação à missão do hino na Radiologia Brasileira	3,0	
b)	Aspectos linguístico-literários: a adequação ao tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática, a linguagem.	2,0	
c)	Estímulo ao conhecimento e à valorização da Radiologia profissional e acadêmica	2,0	
d)	Aspetos musicais: Fluência, tessitura e diversidade rítmico-melódica.	3,0	

**Art. 12** - No caso de empate, serão aplicados como critério de desempate à sequência dos itens: “a” e “d”.



I- Será selecionada somente 01 (uma) proposta de hino, a que obtiver maior pontuação de acordo com critérios de avaliação acima;

II- Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota de avaliação inferior a 7,0 (sete).

### **IX- DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO**

**Art. 13** - O resultado deste concurso será anunciado pelo Grupo de Trabalho Organizador nos canais oficiais da ABTER no dia 20 de outubro de 2024.

**Art. 14** - O hino vencedor será cantado pela primeira vez em uma Cerimônia Oficial no dia 08 de novembro de 2024, a partir das 19hrs, na Abertura do I Congresso Nacional de Radiologia da ABTER, no auditório da **UNINOVE - CAMPUS MEMORIAL, Av. Dr. Adolpho Pinto, 109, Barra Fund, São Paulo - SP.**

**Art. 15.** O Grupo de Trabalho Organizador do Concurso se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados e pedir prorrogação do concurso, caso nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste Edital.

**Parágrafo único:** Os resultados apresentados pelo Grupo de Trabalho Organizador têm caráter final e inapelável.

### **X - DO REGISTRO OFICIAL**

**Art. 16** - O Hino vencedor será registrado como Hino Oficial da Radiologia Brasileira por meio de Resolução a ser publicada pelo CONTER.

### **XI - DA CESSÃO DE DIREITO DE USO**

**Art. 17** - Escolhida a letra do Hino da Radiologia, seu autor(a) cederá os direitos patrimoniais sobre sua obra, por meio do Termo de Cessão de Direitos, a título não oneroso e por prazo permanente.

**Art. 18** – Os candidatos que já possuem o registro da música devem anexar a Certidão de Registro ou Averbação da Biblioteca Nacional.

**Parágrafo único:** Os candidatos que não possuem o registro da música devem anexar o comprovante de solicitação do registro da obra na Biblioteca Nacional, que é emitido no momento em que o requerimento é protocolado, juntamente com um número identificador para acompanhar o processo.



## **XII - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Art. 19** - A ABTER poderá determinar a realização de um novo Edital, caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado.

Brasília – DF, 04 de setembro de 2024

**Ezequiel Núbio Lucas Pereira**

Diretor Presidente da Associação Brasileira de Tecnólogos em Radiologia

**ANEXO – 01****CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DA RADIOLOGIA****AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu \_\_\_\_\_  
portador do RG nº: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_,  
e CPF nº: \_\_\_\_\_.

Eu \_\_\_\_\_  
portador do RG nº: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_,  
e CPF nº: \_\_\_\_\_.

Eu \_\_\_\_\_  
portador do RG nº: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_,  
e CPF nº: \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular, o(s) compositor(es) supra qualificados, concordam com todos os termos do Edital ABTER nº 01/2024 e como detentores dos direitos autorais relacionados à obra musical \_\_\_\_\_, transferem gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo de tal obra à Associação Brasileira de Tecnólogos em Radiologia (ABTER), licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção audiovisual vinculados à ABTER, sem fins lucrativos.





O(s) compositor(es) supra qualificados também autorizam a utilização de seus nomes e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive o uso de imagem para transmissão pelas redes sociais, ou qualquer outro meio factível, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

A presente autorização é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do(s) compositor(es)

---

Assinatura do(s) compositor(es)

---

Assinatura do(s) compositor(es)



ANEXO – 02

**CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DA RADIOLOGIA****DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DA MÚSICA**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_,  
e CPF nº: \_\_\_\_\_.

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_,  
e CPF nº: \_\_\_\_\_.

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_,  
e CPF nº: \_\_\_\_\_.

Declaro(amos) para os devidos fins que a obra musical intitulada: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrita para participar do Concurso do  
Hino Oficial da Radiologia Brasileira promovido pela ABTER é inédita e de minha(nossa) autoria.  
Estou(amos) ciente(s) que o teor desta declaração é de minha/nossa inteira responsabilidade, pelo  
que responderei(eremos) por eventuais sanções judiciais que poderão advir, caso a mesma seja falsa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) compositor(es)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) compositor(es)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) compositor(es)



ANEXO – 03

**CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DA RADIOLOGIA****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO**

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_,  
e CPF nº: \_\_\_\_\_.

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_,  
e CPF nº: \_\_\_\_\_.

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº: \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF: \_\_\_\_\_,  
e CPF nº: \_\_\_\_\_.

Declaro(amos) para os devidos fins que a publicação submetida no Edital 001/2024 – ABTER de Abertura do Concurso para escolha do Hino Oficial da Radiologia, não constitui plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Declaro(amos), ainda, estar ciente(s) da possibilidade de desclassificação do projeto citado, da aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

A presente declaração é firmada em caráter irrevogável e irretratável.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) compositor(es)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) compositor(es)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) compositor(es)